

PORTARIA-DJUR Nº 39, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: A2AE0AE096
PORTARIA-DJ - 392022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, para a sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, no dia 21 de julho de 2022, a partir de 12h, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 48h (quarenta e oito horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual da Coordenadoria (<https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>) das 08:00h às 18:00h, e ainda no e-mail institucional: cocriminais@tjma.jus.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de julho de 2022.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/07/2022 13:58 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 131/2022 | 21/07/2022 às 15:41 | 22/07/2022 |
|----------|---------------------|------------|